Art. 19. O valor a ser pago como Auxílio Pré-escolar será único e deverá ser fixado em ato do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 20. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão adequar suas normas internas referentes ao Programa de Assistência Pré-escolar ao disposto neste Ato, até 30/11/2009.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o acompanhamento das disposições constantes deste Ato.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Tribunais, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

- Atos de 25/9/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos incisos VIII e XIV do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 153/CSJT.GP.SE

Tornar sem efeito o ato n.º 148/2009-CSJT.GP.SE, publicado no Boletim Interno n.º 37, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º do Regimento Interno do CSJT,

Considerando as reuniões do Comitê Setorial de Redes e Comunicações, a serem realizadas na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos dias 29 e 30 de setembro de 2009, resolve:

N.º 154/CSJT.GP.SE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 28 a 30 de setembro de 2009, em favor dos servidores MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário do TRT da 5ª Região, e ROGÉRIO MENDES PIMENTA, Analista Judiciário do TRT da 23ª Região.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS

- Ato de 17/9/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

N.º 571/GDGSET.GP.

1 – Dispensar o servidor JOSÉ VALMIR SANTOS FILHO, código 39847, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Subsecretaria Administrativa-Acadêmica da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

2 - Designar o servidor JOSÉ VALMIR SANTOS FILHO, código 39847, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Subsecretaria Administrativa-Acadêmica da Escola Nacional